



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2021, para o fornecimento de Combustíveis, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE e a Empresa NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS I LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ LOPES GAMA NETO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na sede do município de Capela/SE, e a empresa **NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS I LTDA**, sediada na Rod. Carlos Alberto Vasconcelos, nº 672, Bairro Sobradinho, Capela/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.143.417/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. **Anderson de Melo Lima**, portador de C.P.F. nº 048.954.095-38 e R.G. nº 3.249.5277SSP/SE, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira do Contrato nº 04/2021 celebrado em 15 de janeiro de 2021, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA – ESTADO DE SERGIPE e a empresa NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS I LTDA, diante do REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato proveniente do reajuste de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina que ficará da seguinte forma:

Item	Especificação	Und	Quant. Remanescente	Valor unit. do Contrato	Valor do Reajuste	Valor unit. após o Reajuste	Valor total aditado
01	Gasolina Comum	Litros	2.309,634 litros	R\$ 5,63	R\$ 0,21	R\$ 5,84	R\$ 485,02



ESTADO DE SEGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

J3
6859

Em decorrência do valor aditado o saldo remanescente do contrato de R\$ 15.850,24 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) somado ao valor aditado de R\$ 485,02 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) passa a totalizar o valor global de R\$ 16.335,26 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Capela/SE, 03 de maio de 2021.


JOSÉ LORES GAMA NETO
Presidente da Câmara
Contratante


NOVA GERAÇÃO COMBUSTÍVEIS LTDA
ANDERSON DE MELO LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Batista de Melo CPF. Nº 05020126500

Jamile dos Santos CPF. Nº 094.757.735-73